

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53



CISMA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.894.776/0001-53, com sede à Av. Ministro Nelson Hungria, nº 52, Centro, no Município de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **ANDERSON JOSÉ MENDONÇA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da Comissão de Contratação, instaura o presente processo de **AQUISIÇÃO DE KITS LANCHES DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ATLETAS, COMISSÕES TÉCNICAS E EQUIPE DE APOIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA COPA CISMA 2026, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.**

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As contratações realizadas pela Administração Pública, em regra, devem ser precedidas de procedimento licitatório, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Entretanto, a própria Constituição Federal ressalva as hipóteses de contratação direta previstas em lei. Nesse contexto, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece as situações em que a licitação poderá ser dispensada, desde que observados os requisitos legais aplicáveis.

No presente caso, a contratação enquadra-se na hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II – para contratação que envolva valores inferiores ao limite legal vigente para compras e outros serviços.

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53



CISMA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA

Após a realização da pesquisa de preços, observados os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável, verificou-se que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal vigente para a contratação direta por dispensa de licitação, bem como é compatível com os preços praticados no mercado.

A pesquisa mercadológica demonstrou que os valores obtidos refletem a realidade do mercado, permitindo à Administração selecionar a proposta mais vantajosa. Além disso, embora a proposta vencedora tenha apresentado valor inferior aos demais orçamentos obtidos, foi realizada análise de sua exequibilidade, concluindo-se que o preço ofertado é compatível com os valores praticados no mercado e suficiente para a adequada execução do objeto, inexistindo elementos que indiquem inexecuibilidade.

Registra-se, ainda, que a presente contratação não decorre de fracionamento indevido de despesa, tendo sido observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 quanto ao planejamento das contratações e aos limites legais aplicáveis à dispensa de licitação por valor.

Assim, restam preenchidos os requisitos legais para a contratação direta, considerando que:

- a contratação enquadra-se na hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal vigente;
- foi realizada pesquisa de preços, demonstrando a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado;
- foi analisada a exequibilidade da proposta vencedora, não sendo identificados indícios de inviabilidade de sua execução;
- foi selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração;
- não houve fracionamento indevido da despesa; e
- foram observados os princípios que regem as contratações públicas.

Diante do exposto, verifica-se que a contratação direta por dispensa de licitação mostra-se legalmente amparada, atendendo aos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, revelando-se a medida mais adequada para atender ao interesse público,

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53



CISMA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA

com observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Após a instauração do Processo Administrativo visando à contratação do objeto, foi realizada pesquisa de preços junto a empresas do ramo de atividade compatível, em observância ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, com o objetivo de identificar os valores praticados no mercado e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Durante a instrução processual, foram observadas as exigências previstas no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo anexados aos autos os documentos necessários à formalização da contratação direta, dentre os quais:

- a)** Documento de Formalização da Demanda (DFD) e Solicitação de Compra, contendo a descrição do objeto e a justificativa da necessidade da contratação;
- b)** Termo de Referência, contendo a definição do objeto, as condições de execução, os requisitos da contratação e os critérios de seleção do fornecedor;
- c)** Estimativa da despesa, elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a 03 (três) empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d)** Comprovação da existência de disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da contratação;
- e)** Documentação comprobatória da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, trabalhista e demais requisitos exigidos da empresa classificada em primeiro lugar, conforme a legislação vigente.

Concluída a pesquisa mercadológica e a análise das propostas apresentadas, verificou-se que os preços ofertados são compatíveis com os praticados no mercado. Embora a proposta vencedora tenha apresentado valor inferior aos demais orçamentos obtidos, a Administração procedeu à análise de sua exequibilidade, concluindo que o preço ofertado é compatível com os valores praticados no mercado e suficiente para a

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53



CISMA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA

adequada execução do objeto, não sendo identificados indícios de inviabilidade da contratação.

Assim, foi selecionada a proposta que apresentou a melhor relação entre preço e atendimento às especificações do objeto, evidenciando sua vantajosidade para o Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira – CISMA.

Dessa forma, a escolha do fornecedor encontra-se devidamente justificada, tendo sido pautada nos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, eficiência, economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A estimativa de preços foi elaborada mediante pesquisa de mercado realizada junto a empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Concluída a pesquisa de preços, verificou-se que os valores obtidos refletem os preços praticados no mercado para o objeto pretendido, possibilitando à Administração selecionar a proposta mais vantajosa para a contratação.

Embora o Aviso de Contratação Direta tenha permanecido disponível durante o prazo legal para apresentação de propostas por eventuais interessados, **não foram apresentadas propostas adicionais.**

Assim, permaneceu como mais vantajosa para a Administração a proposta de menor valor obtida na pesquisa de preços, por apresentar preço compatível com o mercado e atender integralmente às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Além disso, embora a proposta vencedora apresente valor inferior aos demais orçamentos obtidos, a Administração procedeu à análise de sua exequibilidade, concluindo que o preço ofertado é compatível com os valores praticados no mercado e suficiente para a execução integral do objeto, não sendo identificados indícios de inexequibilidade.

Dessa forma, resta justificada a escolha da proposta vencedora, em observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, interesse público e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

EMPRESA	CNPJ	ORIGEM	VALOR
TATIANE DE OLIVEIRA NEPOMUCENO ATTÉLIE GOURMET	32.698.339/0001-08	Pesquisa de preços	R\$ 26.294,40

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53



CISMA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA

SONIA HELENA DE SOUZA DIAS	15.283.512/0001-80	Pesquisa de preços	R\$ 38.808,00
CC REZENDE PADARIA E CONFEITARIA	38.278.709/0001-26	Pesquisa de preços	R\$ 42.555,80

Registra-se que, embora a proposta vencedora apresente valor inferior aos demais orçamentos obtidos, a Administração procedeu à análise de sua exequibilidade, concluindo que o preço ofertado é compatível com os valores praticados no mercado e suficiente para a adequada execução do objeto, não sendo identificados elementos que indiquem inviabilidade da contratação.

A empresa vencedora apresentou toda a documentação de habilitação exigida no Aviso de Contratação Direta, encontrando-se regular quanto aos requisitos jurídicos, fiscais, trabalhistas e demais exigências previstas para a contratação, razão pela qual recomenda-se a autorização da contratação direta.

AQUISIÇÃO DE KITS LANCHES DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ATLETAS, COMISSÕES TÉCNICAS E EQUIPE DE APOIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA COPA CISMA 2026, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	1.584	UND	Kit lanche embalado individualmente, em embalagem apropriada para transporte e consumo imediato, contendo no mínimo: • 01 suco natural sabor laranja – 200 ml; • 01 sanduíche frio preparado com pão, presunto, queijo, alface e tomate; • 01 fruta fresca de boa qualidade (banana ou pera grande); • 01 água mineral sem gás – 500 ml; • 01 pacote individual de bolacha água e sal; • 01 barra de cereal sabores variados. CONDIÇÕES DE ENTREGA A empresa contratada deverá realizar as entregas em veículo apropriado e em condições adequadas de conservação e higiene, observando as normas sanitárias vigentes. Os kits deverão ser entregues frescos, montados no mesmo dia da distribuição e acondicionados adequadamente para consumo. As entregas ocorrerão nos locais, datas e horários definidos pela Comissão Organizadora, conforme cronograma do evento, podendo haver alterações previamente comunicadas. Os lanches não poderão ser entregues integralmente em um único horário, devendo a empresa realizar entregas fracionadas conforme orientação da organização, considerando a ausência de local apropriado para armazenamento refrigerado, de acordo com o cronograma estabelecido pela Comissão Organizadora. O kit deverá conter 01 (uma) fruta fresca de boa qualidade, preferencialmente banana ou pera, admitindo-se a substituição por outra fruta de qualidade equivalente, desde que previamente aprovada pela CONTRATANTE.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação do Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste processo administrativo de Dispensa de Licitação lavrado sob o nº. 009/2026 vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53



CISMA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA

14.133/2021, para a **AQUISIÇÃO DE KITS LANCHES DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ATLETAS, COMISSÕES TÉCNICAS E EQUIPE DE APOIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA COPA CISMA 2026, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021**, em favor da empresa **TATIANE DE OLIVEIRA NEPOMUCENO ATTELIE GOURMET**, inscrita no CNPJ nº 32.698.339/0001-08, vencedora no valor total de R\$ 26.294,40 (Vinte e seis mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), por ter apresentado a proposta de menor preço e atender às condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência.

E, sendo assim, comunicamos a presente declaração para análise dos procedimentos adotados e posterior autorização da contratação.

Santo Antônio do Pinhal, 23 de julho de 2026.

NAYANE LARISSA ROCHA SILVA

Comissão de Contratação